



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5765 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.395, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.390, de 19 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.390, de 19 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

II - produção de lotes urbanizados em áreas de sua propriedade para fins habitacionais, autorizada as suas doações observados os parâmetros de medidas e dimensões fixados em lei municipal e/ou programas de habitação do Governo Federal ou Estadual (COHAB) e de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 16 de Abril de 2018.


Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

